

## RESOLUÇÃO Nº 1543/2017 - CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP

Dispõe sobre a aprovação e valor da Proposta Orçamentária do SESCOOP/RN para o ano de 2017.

O Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, considerando o disposto no inciso I do art. 3º, inciso IV do art. 14 e inciso III do art. 23, ambos do Regimento Interno da Instituição, combinado com a Resolução SESCOOP – Unidade Nacional n.º 05/2000, considerando que o Conselho Nacional do SESCOOP, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2016, aprovou a proposta orçamentária global do SESCOOP para o exercício de 2017, e, considerando que o Ministro de Estado do Trabalho ratificou a aprovação da proposta orçamentária 2017 para o SESCOOP, conforme Portaria n.º 1.466, de 30 de dezembro de 2016, publicada na seção 1, página 37, do D.O.U. n.º 1, de 02/01/2017, torna pública a aprovação da proposta orçamentária para o SESCOOP/RN e respectivo valor, conforme dados abaixo:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Proposta Orçamentária do SESCOOP/RN para o ano de 2017, no valor total de R\$ 3.742.251,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 06 de janeiro de 2017.



**MÁRCIO LOPES DE FREITAS**  
Presidente

“O presente documento foi analisado pela ASJUR e guarda regularidade em seus aspectos jurídicos”